

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 050/2015

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 01/07/2015 às 9:26h que informa dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

Pergunta: Para participar do Pregão Presencial N°050/2015, é necessário ter cadastro junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste?

Resposta: Não. Proceder conforme Edital.

Pergunta: Em relação ao item 11.8.i da Habilitação: (Certificado de boas práticas de fabricação do fabricante, quando for o caso), preciso apresentar o certificado de todas as empresas fabricantes?

Resposta: Sim. De todos que a ANVISA certifica.

Pergunta: No item 9.1.1a da Proposta de Preços: (Indicação da MARCA, especificações, e, se houver CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o material ofertado, bem com apresentação de amostra, quando solicitado, prospectos e/ou folder técnico, explicativo, contendo todas as especificações técnicas de cada um dos itens cotados, para melhor visualização do objeto ofertado. No caso de divergência entre o material ofertado em folder ou prospecto e aquele entregue na CMP, serão considerados aqueles constantes no folder). Nesse item gostaria de saber se é necessário a apresentação dos catálogos ou amostras dos produtos no dia de abertura da licitação? Ou se apenas essas amostras e catálogos serão apresentado após o resultado do pregão?


Resposta: Conforme item 9.1.1 a) Indicação da MARCA, especificações, e, se houver CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o material ofertado, bem com apresentação de amostra, "**quando solicitado**", prospectos e/ou folder técnico, explicativo, contendo todas as especificações técnicas de cada um dos itens cotados, para melhor visualização do objeto ofertado. No caso de divergência entre o material ofertado em folder ou prospecto e aquele entregue na CMP, serão considerados aqueles constantes no folder;

Pergunta: No anexo II temos uma observação: (Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca e o modelo do produto sob pena de desclassificação). É necessário ser descrito o modelo dos itens solicitado? Pois a descrição de cada item já consiste o modelo.

Resposta: Se já consta, não é necessário repetir.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,



Mirna Heckler Braff
Coord. Licitações